



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 348

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

**THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO**

## SUMÁRIO

|                      |    |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| LEI.....             | 02 |
| LICITAÇÃO.....       | 03 |

## TELEFONES ÚTEIS

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| Prefeitura                | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal          | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar          | (67) 3468 - 1740 |
| Correios                  | (67) 3468 - 1299 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1071 |
| Polícia Civil             | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar           | (67) 3468 - 1195 |
| Sanesul                   | (67) 3468 - 1105 |
| Secretaria de Saúde       | (67) 3468 - 1560 |
| Secretaria de Educação    | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica  | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José   | (67) 3468 - 9080 |
| Escola E. Pe. José Daniel | (67) 3468 - 1112 |
| Escola M. Antonia A. F.   | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro     | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José        | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina  | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN                    | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal        | (67) 3468 - 1096 |

**LEI****LEI Nº 478, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

*“Dispõe sobre concessão de gratificação que se especifica, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação remuneratória, temporária e de natureza provisória, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos servidores públicos municipais investidos no cargo e em exercício de Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Controle de Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** A gratificação de que trata o caput deste artigo, será pago em parcela única, a ser inserida na folha de pagamento da competência Maio/2019.

**§ 2º** Em virtude da natureza da aludida gratificação não ser um evento permanente, sobre o valor da mesma não incidirá qualquer desconto pecuniário.

**Art. 2º** A gratificação de que trata a presente Lei não incorporará a remuneração do servidor beneficiado para fins de concessão de vantagens previstas na legislação municipal.

**Art. 3º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes do orçamento em vigor, suplementados se necessários.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2019.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019**  
**RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.**  
**02/2019**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que o Credenciamento que visa a contratação de profissional para aula de futebol de campo, realizado no dia 23 de maio de 2019, às 09:00 horas, restou credenciado o Sr. Virgílio Mário Ferreira Netto, portador da CIRG nº. 078.235.652 IFP/RJ, com o valor de R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) a hora/aula, às segundas-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e sábado na sede do Município

de Vicentina; às terças e quintas-feiras, nos distritos de Vila Rica e São José.

Vicentina, MS, 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**  
Presidente da C.P.L

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação ao credenciamento do profissional **Virgílio Mario Ferreira Netto**, para ministrar aulas de futebol de campo, com valor de R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) hora/aula, bem como toda a documentação do Processo de Credenciamento, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, em 27 de maio de 2019.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal